

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.37124 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ALVIVERE
SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.844.060/0001-70, sediada à Rua Quatorze, nº 06, Vinhais, São Luís/MA, CEP.: 65.71-137, neste ato representado pela, Sra. **JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 101515898-3 e inscrita no CPF sob nº 619.240.323-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 031/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *"Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS E OUTRAS CLASSES FARMACOLÓGICAS (ITEM 05), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 031/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 e com término previsto para 01/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: [4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos].**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37124 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ANDRÉ
CPF Nº: VIERA DE CASTRO
CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula: 13681/EMSERH

Nome: Roman Carnelles Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de

deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS:61924032368 <joselanygomes@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar



JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.**Referente: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 31/2023 – EMSERH**

A empresa **ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF de N° **12.844.060/0001-70**, com endereço na Rua Quatorze, n° 6 – Vinhais – CEP: 65071-137 em São Luís – MA - Telefone (98) 98489-6546 endereço de e-mail alviveresolucoes@outlook.com.

Acusamos o recebimento da notificação sobre **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°31/2023 – ITEM 20 – CÓD: 4688 SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML**, firmado entre a Alvivere Soluções Farmacêuticas LTDA e Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Que tem como objeto o fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administrada pela **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**.

A cerca da sua solicitação, nos manifestamos favorável em renovar o contrato de Fornecimento nas mesmas condições e quantitativos pertinentes a tabela enviada abaixo.

ITEM	CÓD	DESCRIPTIVO	UND	QNT CONTR.	V. UNIT DE CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
20	4688	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML (COTA PRINCIPAL); MARCA HALEXISTAR; REG 103110163	AMPOLA	40.000	R\$ 1,69	R\$ 67.600,00

Dado o exposto, a Alvivere Soluções Farmacêuticas LTDA, tem a honra de tê-la como cliente.

São Luís - MA, 04 de Novembro de 2024



Joselany Gomes Martins Santos
Rg n° 000101515898-3
CPF n° 619.240.323-68
Representante legal